



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N° 1.029, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**Autores:** Vereador Oseia Pereira Guedes e Roberto Ferreira dos Santos

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS VALE DO ÁGUA BRANCA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos e médios Produtores Rurais Vale do Água Branca no Município de Colniza/MT, registrada sob o número de CNPJ 05.449.380/0001-60.

**Art. 2º** - A Associação dos Pequenos e médios Produtores Rurais Vale do Água Branca no Município de Colniza/MT fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de n°. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 12 de agosto de 2022.

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE  
LEI Nº 1.029, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**Autores:** Vereador Oseia Pereira Guedes e Roberto Ferreira dos Santos

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS VALE DO ÁGUA BRANCA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos e médios Produtores Rurais Vale do Água Branca no Município de Colniza/MT, registrada sob o número de CNPJ 05.449.380/0001-60.

**Art. 2º** - A Associação dos Pequenos e médios Produtores Rurais Vale do Água Branca no Município de Colniza/MT fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 12 de agosto de 2022.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**Prefeito Municipal**